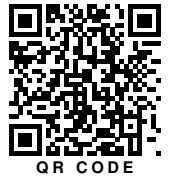




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 01 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1565



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	2
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2020) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2020) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020) .....	6
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
DECRETO (Nº 091/2020) .....	7
ERRATA   PORTARIA (Nº 050/2020) .....	11
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 132/2020) .....	12
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 133/2020) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**DATA:** 01 de Junho de 2020

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão de construção das UBS, Unidade Básica de Saúde da Família São Bento II e Unidade Básica de Saúde Cento e Quinze localizadas no município de Amélia Rodrigues – BA.

No primeiro dia de Junho de dois mil e vinte às dez horas na sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, realiza-se sessão pública para continuidade ao certame, para abertura dos envelopes 02 (Proposta de Preços), das empresas consideradas habilitadas, após prazo recursal sobre a fase de habilitação. A CPL informa que o início do certame foram realizados todos os procedimentos e protocolos obrigatórios para a realização da sessão em razão da atual situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), as sessões presenciais relativas a esse certame regido por este Edital serão públicas e realizadas com a observância de rigorosos protocolos de segurança e enfrentamento ao Covid-19, conforme as disposições expressa no referido edital e em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde e demais órgãos e autoridades epidemiológicas e sanitárias. Se fez presente no início da sessão a equipe da vigilância epidemiológica do município aferindo a temperatura dos licitantes presentes. Compareceu a sessão para abertura do envelope de Propostas de Preços a empresa: **EBA SERVIÇOS EIRELLI ME**, CNPJ: 17.617.011/0001-18, representado pelo Sr. Caio Leandro Lima Santos, portador do CPF sob nº. 040.821.655-76. A seguir, foram abertos os envelopes de nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) das empresas habilitadas, **EBA SERVIÇOS EIRELLI ME** e **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELLI** cujo critério de julgamento das propostas fixadas no edital ficando classificada da seguinte forma: **EBA SERVIÇOS EIRELLI ME R\$**

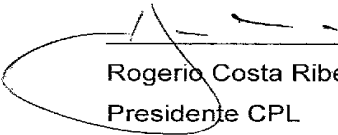
*(Handwritten signatures and initials)*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

102.590,60 (cento e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELLI** R\$ 106.887,04 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). A CPL encaminha as propostas para análise técnica do Engenheiro responsável da Prefeitura no tocante a Planilha orçamentaria, Cronograma físico financeiro, Planilha de BDI e Composição de Custos Unitários para após emissão de Parecer, e posteriormente publicação da decisão final. A sessão foi encerrada às dez horas e trinta e dois minutos, a ata assinada por todos. Nada mais havendo para registro encerrou-se a presente sessão.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Costa Ribeiro  
Presidente CPL

\_\_\_\_\_  
Deisiane de Souza da Cruz Rocha  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Jussara Amorim de Oliveira Menezes  
Membro

Licitante:

  
EBA SERVIÇOS EIRELLI ME

**AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)**

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

Motivo: Análise a impugnação do Edital.

Comissão Permanente de Licitação

Amélia Rodrigues, 01 de junho de 2020.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4330/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão (prefeito).  
CONTRATADA; R L MANUTENÇÃO LTDA -. CNPJ: 17.512.240/0001-78 OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com substituição de peças até 80% do valor do equipamento R\$17.382,40 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Amélia Rodrigues/BA. 27 de maio de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2020)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 12.426.325/001-10

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3848/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Toni Clécio Alves Ferreira (Secretário) CONTRATADA; F F DE OLIVEIRA EIRELI -. CNPJ: 17.361.298/0001-68 OBJETO: prestação de serviço de elaboração do PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde), das Unidades de Saúde da Família e Hospital Dr. Pedro Américo de Brito, R\$16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa), Amélia Rodrigues – BA. 27 de maio de 2020.

Toni Clécio Alves Ferreira  
Secretário

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4330/2020

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020 referente prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com substituição de peças até 80% do valor do equipamento. Contratada: R L MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 17.512.240/0001-78 Valor Global: R\$17.382,40 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Amélia Rodrigues - BA, 27 de maio de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3848/2020

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020 referente prestação de serviço de elaboração do PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde), das Unidades de Saúde da Família e Hospital Dr. Pedro Américo de Brito, Contratada: F F DE OLIVEIRA EIRELI. - CNPJ: 17.361.298/0001-68 Valor Global: R\$16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais). Amélia Rodrigues/BA, 27 de maio de 2020.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 091/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13607213000128

Decreto Nº 91 / 2020  
Lei 762/2019  
De 01 de abril de 2020

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

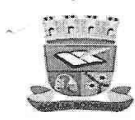
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>020606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA</b>		
<b>2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	1.347,87
3.3.9.0.92.00.00.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.347,87	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.347,87</b>	<b>1.347,87</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.347,87</b>	<b>1.347,87</b>
<b>021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	6.192,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.898,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	30.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.390,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.090,00</b>	<b>58.090,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>58.090,00</b>	<b>58.090,00</b>
<b>021212 - SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>2049 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	17.999,13	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.999,13
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.999,13</b>	<b>17.999,13</b>

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13607213000128

	Acréscimo	Redução
<b>Total por Unidade:</b>	<b>17.999,13</b>	<b>17.999,13</b>
<b>021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 14 - Auxílio Alimentação	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>82.437,00</b>	<b>82.437,00</b>

AMELIA RODRIGUES, 01 de abril de 2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 92  
01/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 52.725,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 762 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRET A:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinário	9.055,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.055,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>9.055,00</b>
020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-FNAS	70,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70,00</b>
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	04-SALARIO EDUCAÇÃO	17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2045	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.6.9.0.71.00.00.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00-Recursos Ordinário	6.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.600,00</b>
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	14-TRANSFERENCIA SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>52.725,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 52.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES**

AV JUSTINIANO SILVA 98  
Centro  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	15.655,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.655,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.655,00</b>
020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	29-FNAS	70,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70,00</b>
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO,REFORMA,ADEQ. E ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESCOLARES -ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	04-SALARIO EDUCAÇÃO	17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	14-TRANSFERENCIA SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>52.725,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 01 de abril de 2020

**ERRATA | PORTARIA (Nº 050/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA PORTARIA Nº 050/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, "a" e na Lei 95/73, Art. 118,

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora, **MARIA PRISCILA DE JESUS**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data 30/03/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 30/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, "a" e na Lei 95/73, **Art. 122**,

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora, **MARIA PRISCILA DE JESUS**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 01 (um ano), a partir da data 01/05/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 29 de maio de 2020.

  
**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**

**Prefeito Municipal**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 132/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

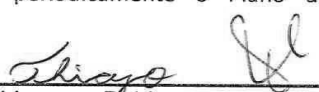
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 132/2020.**

Nome da Empresa: <b>ILUMINAR</b> <b>ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA.</b>	CPF/CNPJ: <b>03.817.261/0001-97</b>	Processo nº <b>LU/132/2020</b>
Endereço: <b>Rodovia BA-082, s/n – Entrada pela BR 324, km 537 – Estrada Oliveira dos Campinhos - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.</b>		
Data da Publicação: <b>18/05/2020.</b>		Validade: <b>28/09/2022.</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 132/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, com base na Legislação vigente, com validade até o dia 28 (vinte e oito) de setembro do ano de 2022, à empresa **ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.261/0001-97 com sede à Rodovia BA-082, s/n – Entrada pela BR 324, km 537 – Estrada Oliveira dos Campinhos, nesse município para operar a **Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção**, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, o Programa de Educação Ambiental – **EA**, apresentando relatórios periódicos e listas de presença dos trabalhadores, incluindo os setores da produção e da administração; **III.** Encaminhar os resíduos sólidos industriais não reaproveitáveis no processo produtivo, para instalações de estocagem, tratamento ou disposição final adequada, conforme recomendações contidas nos Estudos Ambientais apresentados; **IV.** Manter e aperfeiçoar periodicamente o Plano de

  
Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**, de acordo com a Legislação vigente (Lei Federal 12.305/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal 7.404/2010); **V.** Adotar normas de segurança e higiene industrial e de proteção contra a **Covid 19** (doença causada pelo **Coronavírus SARS-CoV-2**, enquanto durar a Pandemia, em todas as áreas da empresa, disponibilizando Álcool Gel 70, bem como dispor de lavatórios e sabão apropriado para as mãos, obrigando ainda, o uso de máscaras; **VI.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos e veículos, providenciados para que eles sejam coletados por empresas devidamente licenciadas para essa atividade; **VII.** Dispor de área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado destinado ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos industriais e domésticos gerados pelo empreendimento, em conformidade com a **NBR 11.174**, segregando-os, acondicionando-os e promovendo a destinação final em consonância com o **PGRS**, apresentado; **VIII.** Todos os insumos utilizados no processo produtivo (areia, brita, cimento, água, ferro, aço e arame) devem ser adquiridos exclusivamente de fontes regulares; **IX.** Manter em perfeito estado, com boa visibilidade, toda a sinalização e equipamentos de combate a incêndios, promovendo treinamento e capacitação dos funcionários. **Frequência semestral**; **X.** Todo o material oriundo de quebra de produtos, produtos com defeito de fabricação, considerado entulho, deverá ser utilizado pela empresa para a recuperação da área externa do pátio de produção ou doado ao município para a recuperação de estradas vicinais; **XI.** Efetuar a manutenção do sistema de fossa séptica em conformidade com a **NBR 7.229** da **ABNT**; **XII.** Deverá assegurar a apresentação do **RTGA** – Relatório Técnico de Garantia Ambiental, em cumprimento às determinações da Resolução **CEPRAM 2.933/2002**, que aprova a **NT/002/02**, anualmente, até o último dia útil mês de março, conforme determinação do artigo 169, inciso XII do Decreto Estadual 14.024/2012O **XII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.


**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM/4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CERPAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 18 de maio de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 133/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28


**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 133/2020.**

Nome da Empresa: <b>CONCRENOR</b>	CPF/CNPJ:	Processo nº
<b>CONCRENOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA.</b>	<b>00.362.583/0001-09</b>	<b>LU/133/2020</b>
Rodovia BR 324, km 537, São Luiz - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: <b>18/05/2020.</b>	Validade: <b>28/09/2022.</b>	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 133/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, com base na Legislação vigente, com validade até o dia 28 (vinte e oito) de setembro do ano de 2022, à empresa **CONCRENOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.362.583/0001-09 com sede à Rodovia BR 324, km 537, São Luiz, nesse município para operar a **Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda**, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; II. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, o Programa de Educação Ambiental – EA, apresentando relatórios periódicos e listas de presença dos trabalhadores, incluindo os setores da produção e da administração; III. Encaminhar os resíduos sólidos industriais não reaproveitáveis no processo produtivo, para instalações de estocagem, tratamento ou disposição final adequada, conforme recomendações contidas nos Estudos Ambientais apresentados; IV. Manter e aperfeiçoar periodicamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**, de acordo com a Legislação vigente (Lei Federal 12.305/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal 7.404/2010); V. Adotar normas de segurança e higiene industrial e de proteção contra a **Covid 19** (doença causada pelo **Coronavírus SARS-CoV-2**, enquanto durar a Pandemia, em todas as

  
Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

áreas da empresa, disponibilizando Álcool Gel 70, bem como dispor de lavatórios e sabão apropriado para as mãos, obrigando ainda, o uso de máscaras; VI. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos e veículos, providenciados para que eles sejam coletados por empresas devidamente licenciadas para essa atividade; VII. Dispor de área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado destinado ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos industriais e domésticos gerados pelo empreendimento, em conformidade com a **NBR 11.174**, segregando-os, acondicionando-os e promovendo a destinação final em consonância com o **PGRS**, apresentado; VIII. Todos os insumos utilizados no processo produtivo (areia, brita, cimento, água, ferro, aço e arame) devem ser adquiridos exclusivamente de fontes regulares; IX. Manter em perfeito estado, com boa visibilidade, toda a sinalização e equipamentos de combate a incêndios, promovendo treinamento e capacitação dos funcionários. **Frequência semestral**; X. Todo o material oriundo de quebra de produtos, produtos com defeito de fabricação, considerado entulho, deverá ser utilizado pela empresa para a recuperação da área externa do pátio de produção ou doado ao município para a recuperação de estradas vicinais; XI. Efetuar a manutenção do sistema de fossa séptica em conformidade com a **NBR 7.229** da **ABNT**; XII. Deverá assegurar a apresentação do **RTGA** – Relatório Técnico de Garantia Ambiental, em cumprimento às determinações da Resolução **CEPRAM 2.933/2002**, que aprova a **NT/002/02**, anualmente, até o último dia útil mês de março, conforme determinação do artigo 169, inciso XII do Decreto Estadual 14.024/2012O XII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

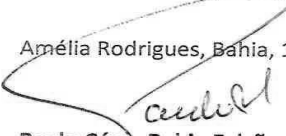
**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM/4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CERPAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 18 de maio de 2020.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000